



DESPACHO

INTIMAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 35/2025

Dispõe sobre a intimação do ex-Prefeito Municipal para apresentação de defesa e eventual sustentação oral no Julgamento das Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso XII, do Regimento Interno, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre as Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Montanha/ES, relativas ao exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a designação de Sessão Extraordinária do Plenário da Câmara Municipal de Montanha, para o dia 09 de dezembro de 2025, às 18 horas, destinada ao Julgamento das referidas contas;

RESOLVE:

Art. 1º Intimar o Sr. ANDRE DOS SANTOS SAMPAIO, ex-Prefeito Municipal de Montanha/ES, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA



desta, apresente defesa escrita acerca do parecer da Comissão de Finanças. O orçamento e informe se deseja realizar sustentação oral durante a sessão de julgamento.

Art. 2º Informar que o processo encontra-se disponível para consulta pública no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, por meio do endereço eletrônico: Disponível em: <<https://sapl.montanha.es.leg.br/materia/824>> (Julgamento das Contas do Poder Executivo nº 2 de 2025).

Art. 3º O não comparecimento ou a ausência de defesa não impedem o regular prosseguimento do julgamento em plenário.

Art. 4º Publique-se, intime-se e junte-se aos autos.

Montanha/ES, 11 de novembro de 2025.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

Ciente: _____

(Assinatura do Intimado)

Data do Recebimento: ____ / ____ / 2025

Hora do Recebimento: _____

Local do Recebimento:
